



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 341ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 11 de novembro de 2020.

1 Às quatorze horas e quinze minutos (14h15) do dia onze (11) de novembro de dois mil e vinte (2020),  
2 excepcionalmente realizada de forma mista (videoconferência e presencial) reúne-se a Diretoria em  
3 sua tricentésima quadragésima primeira (341ª) Reunião Ordinária, convocada nos termos regimentais,  
4 sob a Presidência do Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores  
5 Diretores: MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE  
6 OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor  
7 Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2ª Diretora Administrativa, JORGE LUIZ  
8 DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro e JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.  
9 **Ausências Justificadas:** Não houve. **I - Verificação de quórum:** Havendo número legal, o Senhor  
10 Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação. Não havendo  
11 manifestação é aprovada a Ata da 340ª Reunião Ordinária. **III – Ordem do dia. III.a)** Processo n. C-  
12 3869/2020 - Crea-MS - A Diretoria do Crea - MS, após a apresentação pelo Contador Natanael  
13 Rodrigues da Cruz Junior da Prestação de Contas relativa ao mês de setembro do exercício de 2020,  
14 com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e considerando que pelo Regimento  
15 Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes  
16 administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e,  
17 considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por  
18 unanimidade pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e manifestação da  
19 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para  
20 homologação. **III.c)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar o Protocolo n. P2020/123929-3, do  
21 Instituto Navigare Ltda, que solicita parceria com o Crea-MS para oferecer descontos aos empregados  
22 e profissionais registrados, além da disponibilização de uma bolsa integral para o Conselho para os  
23 cursos de especialização em Engenharia Clínica e Engenharia de Segurança do Trabalho e, apoio aos  
24 eventos realizados pelo Crea-MS, com a contrapartida, qual seja, de disponibilização de link de acesso  
25 no site do Crea-MS, onde os interessados na contratação dos cursos do Instituto Navigare Ltda possam  
26 ter acesso direto para solicitar orçamentos e efetivar suas matrículas, bem como, divulgação nas redes  
27 sociais do Crea-MS, e considerando CI N. 078/2020 do Departamento de Relações Institucionais,  
28 DECIDIU, aprovar a proposta de parceria solicitada, com a condição de que os cursos oferecidos  
29 sejam realizados na modalidade presencial com o indicativo de registro da Instituição no Crea-MS,  
30 independente da obrigatoriedade da legislação. **III.d)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar o  
31 Protocolo n. P2020/123944-7, da Unoeste Associação Prudentina de Educação e Cultura Apec, que  
32 solicita parceria com o Crea-MS para disponibilizar aos profissionais registrados no Conselho  
33 descontos para os Cursos de Especialização em Produção e Tecnologia de Sementes, com a  
34 contrapartida, qual seja de disponibilização de link de acesso no site do Crea-MS, onde os  
35 interessados na contratação do curso da Unoeste possam ter acesso direto para solicitar orçamentos e  
36 efetivar suas matrículas, bem como, divulgação nas redes sociais do Crea-MS e a utilização de sala do  
37 Conselho para ministração da Especialização, e considerando CI N. 080/2020 do Departamento de  
38 Relações Institucionais, DECIDIU, aprovar a proposta de parceria solicitada, com a condição de que  
39 os cursos oferecidos sejam realizados na modalidade presencial com o indicativo de registro da  
40 Instituição no Crea-MS, independente da obrigatoriedade da legislação, com a disponibilização de 2  
41 (duas) meia bolsas ou 1 (uma) bolsa inteira, e 20% (vinte por cento) de desconto aos profissionais  
42 registrados e regulares com o Conselho. No tocante a disponibilização da sala, solicitar ao Líder da  
43 Área de Convênios e Programas para apresentar tabela de valores, considerando os critérios de





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

44 segurança ao contágio de Covid-19. **III. e)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria de n.  
45 042/2020, de 23/10/2020, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos  
46 para a realização de reuniões deliberativas, não deliberativas, dos fóruns consultivos e de eventos em  
47 caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo  
48 Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato  
49 Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do  
50 artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas  
51 e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima  
52 Sessão. **III. f)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria de n. 043/2020, de 30/10/2020, que  
53 altera datas e horários das Reuniões das Câmaras Especializadas, da Comissão de Orçamento e  
54 Tomada de Contas – COTC e da Comissão de Ética Profissional no mês de novembro de 2020 em  
55 caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo  
56 Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato  
57 Grosso do Sul – Crea-MS., emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do  
58 artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas  
59 e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima  
60 Sessão. **IV - Propostas Extra Pauta. IV 1)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar o Protocolo n.  
61 P2020/178391-0, da Resultados Consultoria, Inovação e Serviços Eireli, que solicita parceria com o  
62 Crea-MS para oferecer bolsas e descontos em seus Cursos de Especialização e de Ensino Regular, para  
63 profissionais e empregados do Crea-MS, com a proposta de concessão unilateral de desconto de 30%  
64 (trinta por cento) nas mensalidades praticadas de: Curso Regular: Educação Infantil, Ensino  
65 Fundamental I (1º ao 9º ano), Ensino Médio (1º ao 3º ano), Cursos Livres e Preparatórios para  
66 Concursos e, Pós-Graduações Presenciais incidentes nas parcelas mensais do fornecedor, desde que  
67 pagas até o dia 5 (cinco) de cada mês, aos empregados e dependentes, percentuais estes não  
68 cumulativos com quaisquer outros descontos eventualmente ofertados pela proponente. A  
69 comprovação da condição de beneficiário dar-se-á mediante apresentação da Identidade e um  
70 documento de comprovação do vínculo com o Conselho, sem prejuízo de outras exigências  
71 documentais consideradas necessárias pelo fornecedor. Serão concedidas para os empregados do Crea-  
72 MS, 3 (três) bolsas de 50% (cinquenta por cento) e para sorteio de 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta  
73 por cento) para todos os beneficiários desse convênio, com a contrapartida oferecida, qual seja de  
74 disponibilização de link de acesso no site do Crea-MS, onde os interessados na contratação dos curso  
75 oferecidos possam ter acesso direto para solicitar orçamentos e efetivar suas matrículas, bem como,  
76 divulgação nas redes sociais do Crea-MS, e , considerando CI N. 082/2020 do Departamento de  
77 Relações Institucionais, DECIDIU, aprovar a proposta de parceria solicitada, com a condição de que  
78 os cursos oferecidos de pós-graduação sejam realizados na modalidade presencial com o indicativo de  
79 registro da Instituição no Crea-MS, independente da obrigatoriedade da legislação, com o indicativo  
80 da disponibilização de 2 (duas) bolsas integrais e 4 (quatro) bolsas de 50% (cinquenta por cento),  
81 além da solicitação para apresentação de projeto pedagógico de todos os cursos oferecidos. **Informes:**  
82 A pedido do Senhor Presidente, a Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva, dá  
83 conhecimento da atual situação financeira do Conselho compreendendo os meses de janeiro a  
84 novembro de 2020 e ainda, por meio de comparativos entre os exercícios de 2019 e 2020, relativos às  
85 anuidades e ART's. A Diretoria, após apreciar os Protocolos P2020/123929-3, P2020/123944-7 e  
86 P2020/178391-0 que dispõe sobre propostas de convênios educacionais com a disponibilização de  
87 descontos e bolsas para os empregados do Crea-MS e profissionais, DELIBEROU por solicitar ao  
88 Departamento de Relações Institucionais que oriente à Área de Convênios e Programas que  
89 condicione aos proponentes de Cursos de Especialização que procuram parceria com o Crea-MS,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

90 mesmo que na modalidade EAD ou presencial, que se registrem no Conselho, independente da  
91 obrigatoriedade da legislação. Deliberou ainda, que a referida Área revise todos os convênios  
92 educacionais desta gestão, com a apresentação de relatório do controle dos beneficiados com a  
93 concessão de sorteios, descontos e bolsas, que finalizaram o curso disponibilizado, com a finalidade de  
94 mensurar a eficiência e efetividade destes Convênios. Antes de finalizar a Reunião, o Senhor  
95 Presidente solicitou ainda que os Diretores assinassem eletronicamente a Ata da 340ª Reunião  
96 Ordinária da Diretoria, bem como a lista de Presença que está disponível no Processo Administrativo  
97 Eletrônico de n. P2020/1788198-5, considerando o aspecto excepcional da Reunião. Nada mais  
98 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, MARCELO  
99 FLAVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada,  
100 vai assinada por mim e demais Diretores presentes.

*Assinado eletronicamente*  
DIRSON ARTUR FREITAG  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA  
1º Vice-Presidente

*Assinado eletronicamente*  
VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO  
2º Vice-Presidente

*Assinado eletronicamente*  
MARCELO FLÁVIO DELGADO  
1º Diretor Administrativo

*Assinado eletronicamente*  
ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES  
2º Diretora Administrativa

*Assinado eletronicamente*  
JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS  
1º Diretor Financeiro

*Assinado eletronicamente*  
JORGE WILSON CORTEZ  
2º Diretor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **09/12/2020**, às **17:28**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente**, em **09/12/2020**, às **21:21**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente**, em **10/12/2020**, às **00:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FLAVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo**, em **09/12/2020**, às **20:57**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretor Administrativo**, em **09/12/2020**, às **22:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro**, em **09/12/2020**, às **19:59**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro**, em **09/12/2020**, às **19:45**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

